



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjucação e Homologação - DCL/DCL-DI/DPG

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001403/2025

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação na forma eletrônica

**OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de materiais comemorativos personalizados (medalhas e bottons) em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE/RR.

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 (0693916), que tem por objeto a Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de materiais comemorativos personalizados (medalhas e bottons) em alusão ao Jubileu de Prata da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE/RR, por meio de dispensa, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023 e demais legislações aplicáveis.
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0693916).
3. Finalizada a fase de lances (prevista no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), seguindo a ordem de classificação, restou convocar para envio da proposta e documentos de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar - **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, ato contínuo, a DCL julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a empresa cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0693916).
4. Remetidos os autos ao Controle Interno, analisado o procedimento licitatório, verifica-se que restaram atendidas as disposições editalícias e da lei sem a ocorrência de vícios, manifestando-se pela legalidade da contratação direta da empresa **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA** - **Parecer 620/2025/CI/DPG** (0712560).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14133/2021 **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, em favor da empresa **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.482.995/0001-38 e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90001/2025.
6. À DCL para as demais providências cabíveis.
7. Publique-se e certifique-se.

**Oleno Inácio de Matos**

Defensor Público-Geral

Em 17 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 17/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0713641** e o código CRC **8DED099B**.